



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0572/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas, de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor:Deputado Marcos da Rosa

Relator:Deputado Alex Brasil

I -RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0572/2025, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas, de Florianópolis, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conforme justificativa apresentada pelo Autor, a entidade *"tem por finalidade promover ações de assistência social e educacional, buscando transformar vidas e oferecer oportunidades para pessoas em situação de vulnerabilidade. Seu foco geralmente inclui áreas como cultura, esporte, profissionalização e geração de renda, visando à construção da cidadania e à transformação social."*

A proposta foi lida no Expediente e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado relator ,com base no inciso VI do art.130 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II -VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas submetidos à sua apreciação.

A proposição apresenta-se adequada quanto à iniciativa e à forma legislativa, por meio de projeto de lei ordinária. Também não se verifica afronta a dispositivos constitucionais, seja sob o aspecto formal ou material.

Cumprido registrar que, no curso da análise desta relatoria, constatou-se, preliminarmente, que a Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva apresentada encontrava-se com o mandato expirado, bem como que o Estatuto Social da entidade não se encontrava devidamente atualizado. Todavia, os referidos documentos foram apresentados pelo autor da proposição diretamente a este relator,

ora anexados, sanando a pendência e conferindo plena regularidade à instrução do processo.

Ressalta-se, ainda, que a proposição atende aos requisitos da Lei nº18.269, de 9 de dezembro de 2021, que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, notadamente no que diz respeito à comprovação de relevância social, constituição e funcionamento regular da entidade.

Não se identificam, assim, vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou técnica legislativa que impeçam o regular trâmite da matéria.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I, 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação **do Projeto de Lei nº 0572/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator



CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL RESGATANDO VIDAS

CNPJ: 30373346/0001-04

End. Sede: Rua Leonel Pereira 2499, Cachoeira do Bom Jesus, Cidade Florianópolis, Cep:88056-500, Estado Santa Catarina
E-mail: resgatandovidas.ed@gmail.com / Contatos (48) 98439-1873 / 99945-3777

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) - ATA Nº 01/2025

Aos 30 de Abril de 2025 às 19h em Primeira Convocação, atendendo ao Edital publicado em 07 de Abril de 2025, reuniram-se em sua sede localizado na Rua Leonel Pereira nº2499, bairro Cachoeira do Bom Jesus Cep: 88056-500, cidade Florianópolis, no norte da ilha, estado Santa Catarina, **os membros da Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas, com a finalidade de Eleição de Posse dos Membros da Diretoria e Reforma do Estatuto da Instituição.** Dando abertura o Presidente Pastor Edemilson Silvério deu início com a pauta das reformas do Estatutária: 1- Alteração no Capítulo III, Art.22º: A qual passará a ser constituída os seguintes cargos, I- Presidente; II- tesoureiro(a); III- Secretário(a); IV- Conselho Fiscal; 2- Alteração no Parágrafo Único do Art.22º: O tempo de mandato passará a ser de 05 (cinco) anos e os membros da Diretoria podem ser reeleitos consecutivamente sem determinação de quantas vezes serão reeleitos; 3- Alteração no Art.24º: A diretoria reunir-se a cada três meses e sempre que for necessário; 4- Exclusão dos Art.26º; Art.28º e Art.30º: Não compete mais os cargos de vice presidente; segundo secretário(a); segundo tesoureiro(a); 5- Alteração no Art.31º: Passando a ser Art.28º, Não terá suplentes elegíveis, sendo o conselho assumira; 6- Alteração do Parágrafo Único do Art.31: Passando a ser o Art.28º, Em caso de vacância do cargo titular do presidente temporariamente (ausência por doença, viagem ou outros motivos), assumirá o Tesoureiro(a), passando a ser o responsável legal da Associação até o retorno do presidente titular; 7- Alteração do Parágrafo Único do Art.32º: Passando a ser Art.29º, Acrescentado em caso de vacância dos cargo de tesoureiro(a), secretário(a), o conselho fiscal assumira até eleger em assembleia para posse. 8- Alteração no Capítulo VII do Art.40º: Passando a ser Art.37º, Em caso de vagância do cargo de presidente por invalidez ou morte, o tesoureiro assumira o posto até o término no mandato, após o término será realizado Assembleia Geral para mante consecutivamente ou escolher novo presidente. Sendo todos aprovados por unanimidade as Reformas Estatutais, passando para a Posse dos membros da diretoria, ficando assim registradas:

- **Presidente: Edemilson Silvério**, Pastor, divorciado, Gesseiro, nascido em 03 de Junho de 1984, portador do CPF sob nº 056.346.509-33 IGP/SC, natural de Florianópolis, residente rua Leonel pereira 2499, bairro Cachoeira do Bom Jesus-Florianópolis/SC.
- **Tesoureiro(a): Kelly Cristina da Rocha Aires**, missionaria, divorciada, autônoma, nascida em 24 de outubro de 1990, natural de Belém /PA, portadora do CPF sob nº 005.445.562-67, residente na rua Leonel pereira 2499, nos fundos, bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC.

End. Sede: Rua Leonel Pereira 2499, Cachoeira do Bom Jesus, Cidade Florianópolis, Cep:88056-500, Estado Santa Catarina
Redes Sociais Instagram e Facebook @resgatandovidas.ed



Handwritten signatures and dates.

Handwritten signature.

- **Secretário(a):** Débora Lemos da Silva de Andrades, enfermeira, Casada, nascida em 31 de Outubro de 1992, natural de São Lourenço do Sul, portadora do CPF sob nº 081.584.889-78, residente na rua das Goiabas nº2131, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC.

CONSELHO FISCAL

- **Claudio Nelcino dos Santos**, Pastor, Casado, Eletricista, nascido em 01 de dezembro de 1976, natural do Rio Grande do Sul, portador do CPF sob nº 660.342.300-63, residente na Servidão Inacio Monteiro nº 2260, bairro Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC.
- **Mario Cesar Silvério**, Pastor, Casado, Gesseiro, nascido em 27 de Fevereiro de 1977, natural de Florianópolis/SC, portador do CPF sob nº 003.957.239-06, residente na Rua Pedro Ângelo de Melo nº 942, Serraria, São José/SC.
- **Paulo Cesar Hermes**, Autônomo, Solteiro, nascido em 06 de setembro de 1986, natural de Pinhalzinho/SC, portador do CPF sob nº 009.863.179-93, residente Rua Amor Perfeito nº 28, Bairro Serraria, São Jose/SC.

Sendo todos aprovados por unanimidade, foi dada a continuidade da posse para o **mandato iniciando-se no dia 03/05/2025 até 03/05/2030**. Nada mais havendo a ser tratado agradeceu a presença de todos, foi realizada fervorosa oração e encerramento da assembleia geral ordinária. Determinando a mim, Kelly Cristina da Rocha Aires a tesoureira que secretariei, que lavrasse a presente Ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Este segue assinada por mim e pelo Srº presidente, tendo todos os outros presentes assinado em lista de presença apartada, e juntamente o estatuto reformado e a procuração.

Florianópolis/SC, 30 de Abril de 2025.

EDEMILSON SILVERIO
EDEMILSON SILVERIO
PRESIDENTE

Kelly Cristina da Rocha Aires
KELLY CRISTINA R. AIRES
TESOUREIRA

ADVOGADO

0A9/16/258

0AD/16/258

Murilo Lourenço da Rei

REGATANDO VIDAS

ASSOCIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL RESGATANDO VIDAS
SEDE: RUA LEONEL PEREIRA 2499 - CACHOEIRA DO BOM JESUS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS - TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
Iolê Luz Faria
Oncial
FLORIANÓPOLIS - SC

Natureza do Título: Ata de Eleição e Alteração Estatutária
Apresentante: Edemilson Silvério
Protocolo nº: 76596 Livro: 40 Folha: 137
Registro nº: 71500, Livro A - 25, Folha: 197
Dou fe, Florianópolis/SC, 12/06/2025

Taísa Rosário da Luz - Escrevente

Emolumentos: Averbação sem valor econômico - R\$119,10
Selo pago - R\$100, Arquivamento - R\$26,05, Materialização ou
Desmaterialização de Atos - R\$52,90, FRJ - R\$45,10, ISS -
R\$9,92 - Total Emolumentos - R\$198,46 - Total Fundos - R\$45,10
- Total - R\$253,56 Selo Digital de Finalização - Selo normal
*MR86663-EXXW Confira os dados do ato em: tj.sc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS - TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolê Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emilio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-8290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br



CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL RESGATANDO VIDAS

CNPJ: 30373346/0001-04

End. Sede: Rua Leonel Pereira 2499, Cachoeira do Bom Jesus, Cidade Florianópolis, Cep:88056-500, Estado Santa Catarina
E-mail: resgatandovidas.ed@gmail.com / Contatos (48) 98439-1873 / 99945-3777

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas, pessoa jurídica de direito privado social, inscrito no CNPJ sob nº 30.373.346/0001-04, com sede localizado na Rua Leonel Pereira nº2499, bairro Cachoeira do Bom Jesus Cep: 88056-500, cidade Florianópolis, no norte da ilha, estado Santa Catarina.

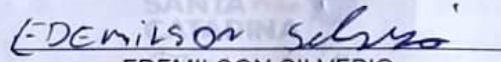
Através de sua diretoria devidamente representada por seu Presidente Pastor EDEMILSON SILVERIO, **CONVOCA** através do presente edital a todos os seus membros para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sua sede em **30 de abril de 2025, as 19h**, com as seguintes pautas:

01. ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA.

02. REFORMA DO ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO

RESGATANDO VIDAS

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL Florianópolis/SC, 07 de Abril de 2025.
SEDE - RUA LEONEL PEREIRA 2499 - CACHOEIRA DO BOM JESUS


EDEMILSON SILVERIO
PRESIDENTE





CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL RESGATANDO VIDAS

CNPJ: 30373346/0001-04

End. Sede: Rua Leonel Pereira 2499, Cachoeira do Bom Jesus, Cidade Florianópolis, Cep:88056-500, Estado Santa Catarina

E-mail: resgatandovidas.ed@gmail.com / Contatos (48) 98439-1873 / 99945-3777

LISTA DE PRESENÇA DA A.G.O. ATA Nº 01/2025

Nº	NOME	Nº CPF
01	Paulo Cesar Hermes	009.863.179-93
02	Marcos César Silveira	003.957.239-06
03	Mundo Louco do Rei	617.999-918-01
04	Débia Lemes da Silva de Andrade	081.584.889-78
05	Cláudia R. dos Santos	660.342.200.63
06	Kelly Cristina da Rocha Pinus	005.445.562-67
07	EDMILSON SILVA	056.346.509.33
08	Lopiz Felipe Cortes de Silva	023.049.320.37
09	Laura Fernanda dos Santos	051.706.446.47
10	Fernando Franco Teles Cavallo	71717072.100
11	Ademair do N. Maia	869.996.050.68
12	Homero Silva do Silveiro	115-139-959-59
13	EVANDRO FAGUNDES	56561946049
14	Paulo Osmar Rodrigues Guimarães	583.013.050.53
15	Jefferson Bilharva Domingues	834511020-78
16	David A. Bernardes	04216797644
17	Rodolfo Otávio França Miranda	055.855.609-48
18	Paulo Müller	942639220-34
19	Romário L.P. Neto	093.966.859.82
20	Robson Roberto de Sousa	277379030-30
21	Daniel Parkuro	097.114.989-52
22	Geuliel Maia	091.694.289-95
23	Rubia Barbosa Rocha	095.436.186-58
24	Luiz Fernando B.	062.272.419.98
25	Luiz K. Pereira	057.021.249.95
26	Leandro Silveira Lago	67446175087
27	Nelson Augusto F. de S.	9334729091
28	Thiago Luiz	024.245.940-40
29	Gabriella Kabeiro	347.437.468-09
30	Severino Victor de Freitas Dandy	521044408-23





ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL RESGATANDO VIDAS
CNPJ: 30373346/0001-04

End. Rua Leonel Pereira 2499, Cachoeira do Bom Jesus, Cep: 88056-500, Florianópolis, Santa Catarina
E-mail: resgatandovidas.ed@gmail.com / Contatos (48) 98439-1873 / 99945-3777

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO

Art.01º - A Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas, fundada em 03 de maio de 2017, é uma associação para fins não econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Leonel Pereira nº 2499, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-500, Florianópolis em Santa Catarina.

Art.02º - A Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas tem por finalidade recuperar pessoas maiores de dezoito anos, viciadas em drogas, bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza.

Art.03º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer tipo de discriminação.

Art.04º - A Associação terá um regime interno, que aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.05º - A Associação, se estrutura em departamento administrativo e departamento espiritual que desenvolveram, respectivamente, atividades gerencial e de orientação religioso-crista.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.06º - A Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas é constituída por números ilimitados de associados definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Art 7º - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior de 18 anos de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária.

Art 8º - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

Art 9º - Será excluído da associação o associado:

- I. Que infringir as normas sociais;
- II. Que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;



Art.10º - A exclusão de associados se dará por deliberação da diretoria nos seguintes casos:

- I. Requerimento por escrito ao associado;
- II. Superveniência de incapacidade civil;
- III. Falecimento;
- IV. Demissão.

Art.11º - A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da diretoria, mediante justa causa.

Art.12º - Entende-se por justa causa entre outros;

- I. Não cumprir as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II. Praticar atos que comprometem moralmente a associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III. Proceder com má administração de recursos;
- IV. Infringir as demais normas previstas neste estatuto e na lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. (lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002)

Art.13º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas assembleias gerais;
- III. Representar a entidade quando designado;
- IV. Ter livre acesso às dependências da instituição.

Art.14º - são deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da diretoria e assembleia geral.

Art.15º - Os associados da Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

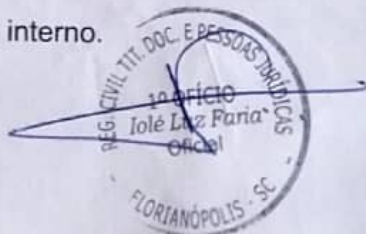
Art.16º - A Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas será administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia geral
- II. Diretoria
- III. Conselho fiscal

Art.17 - A assembleia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.18º - Compete à assembleia geral:

- I. Eleger e destituir a diretoria e conselho fiscal;
- II. Decidir sobre as reforços do estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos no art 36º;
- IV. Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar, permutar ou gravar bens patrimoniais;
- V. Aprovar e alterar regimento interno.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Eds", with a long horizontal stroke extending to the right.

Art.19º - A assembleia geral realizar-se-á ordinariamente:

- I. Anualmente, em dezembro para apreciar o relatório anual da diretoria.
- II. Anualmente em dezembro para discutir e votar as contas e balanço geral da tesouraria com parecer do conselho fiscal;
- III. Quinquênio (em cinco anos) reunissem para eleger a diretoria e conselho fiscal.

Art.20º - A assembleia geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo presidente;
- II. Pelo conselho fiscal;
- III. Por requerimento de 50% (vinte e cinco por cento) dos associados.

Parágrafo único : É garantido aos associados que representem no mínimo 1/5 (um quinto) do quadro social, a convocação de assembleias.

Art.21º - A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação com a presença mínima de 50% dos associados, em seguida qualquer número, trinta minutos após o horário da primeira convocação.

Art.22º - A diretoria será constituída pelos seguintes cargos:

I. Presidente:

Edemilson Silverio, Pastor, Gesseiro, natural de Florianópolis/SC, nascido em 03 de Junho de 1984, portador do CPF sob nº 056.346.509-33 IGP/SC, residente rua Leonel pereira 2499, bairro Cachoeira do Bom Jesus- Florianópolis/SC.

II. Tesoureiro(a):

Kelly Cristina da Rocha Aires, missionária, autônoma, natural de Belém /PA, nascida em 24 de outubro de 1990, portadora do CPF sob nº 005.445.562-67, residente na rua Leonel pereira 2499, nos fundos, bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC.

III. Secretario(a):

Débora Lemos da Silva de Andrades, enfermeira, nascida em 31 de Outubro de 1992, natural de São Lourenço do Sul, portadora do CPF sob nº 081.584.889-78, residente na rua das Goiabas nº2131, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC.

IV. Conselho Fiscal:

Claudio Nelcino dos Santos, Pastor, Eletricista, nascido em 01 de dezembro de 1976, natural do Rio Grande do Sul, portador do CPF sob nº 660.342.300-63, residente na Servidão Inácio Monteiro nº 2260, bairro Vargem do Bom Jesus, Florianópolis/SC.

Mario Cesar Silvério, Pastor, Casado, Gesseiro, nascido em 27 de Fevereiro de 1977, natural de Florianópolis/SC, portador do CPF sob nº 003.957.239-06, residente na Rua Pedro Ângelo de Melo nº 942, Serraria, São José/SC.

Paulo Cesar Hermes, Autônomo, nascido em 06 de setembro de 1986, natural de Pinhalzinho/SC, portador do CPF sob nº 009.863.179-93, residente Rua Amor Perfeito nº 28, Bairro Serraria, São José/SC.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato da diretoria será de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos consecutivamente sem determinação de quantas vezes serão reeleitos.



Art.23º - Compete à diretoria:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades
- II. Elaborar e apresentar à assembleia geral o relatório do exercício anterior.
- III. Encontra-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir prestadores de serviço;

Art.24º - A diretoria se reúne a cada 03 (três) meses, e sempre que for necessário.

Art.25º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a instituição, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regime interno;
- III. Convocar e presidir a assembleia geral e reunião da diretoria;
- IV. Abrir e movimentar conta em quaisquer bancos, estabelecimentos ou instituições financeiras do país, podendo contratar abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, requerer e assinar talões de cheque, ordens de pagamentos e documentos afins, tudo em conjunto com tesoureiro;
- V. Requerer subvenções e auxílios oficiais.

Art.26º - Compete a(o) Secretária(o):

- I. Secretariar as reuniões da diretoria e assembleia gerais.
- II. Redigir atas e editais de convocações;
- III. Publicar todas as notícias das atividades da associação;
- IV. Ter sob sua guarda a responsabilidade, na sede da associação o arquivo e materiais pertencentes à secretaria.

Art.27º - Compete ao Tesoureiro(a):

- I. Receber e registrar a receita pecuária da associação;
- II. Pagar as obrigações financeiras da associação mediante documentação legal;
- III. Elaborar e afixar na sede da associação balancetes mensais da tesouraria;
- IV. Elaborar o balanço geral anual da associação;
- V. Assinar em conjunto com o presidente todos os documentos relativos a bancos ou instituições financeiras;
- VI. Manter em depósito bancário ou aplicações de curto prazo toda receita pecuária de sociedade.
- VII. Ter sob sua guarda e responsabilidade na sede da associação todo arquivo e documentos financeiros da tesouraria.

Art. 28º - O conselho fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares, não terá suplentes elegíveis, sendo o colinho assumirá. Eleitos em assembleia geral para um mandato coincidente com o da diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de vacância do cargo titular do presidente temporariamente (ausência por doença, viagem ou outros motivos), assumirá o Tesoureiro(a), passando a ser o responsável legal da Associação até o retorno do presidente titular.

Art.29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar todas as contas, livros, registros e documentos da associação;
- II. Emitir parecer sobre os balancetes mensais da Tesouraria;
- III. Emitir parecer sobre o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V. Fiscalizar os processos eleitorais da instituição, registrar chapas de candidatos, contar votos e proclamar os resultados.



PARÁGRAFO ÚNICO – O conselho fiscal reunirá ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, sempre que necessário; que estejam presente no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos associados. Em caso de vacância dos cargos de tesoureiro(a), secretário(a) o conselho fiscal assumirá até eleger em assembleia para posse.

Art.30º - As atividades dos diretores e conselheiros, assim como as dos demais associados serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 31º - O patrimônio da CRVN será construído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que já possuía ou que venha a possuir, registrados em livro próprio na forma do art 25º deste estatuto.

Art.32º - os bens que compõem o patrimônio da associação são de uso e emprego exclusivos para fins da associação.

Art. 33º - A Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas, será dissolvida quando a assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, declara a impossibilidade de continuação de suas atividades. No caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, que tenha personalidade jurídica e que esteja registrada no conselho nacional de serviço social.

Art.34º - A receita da associação constitui-se de:

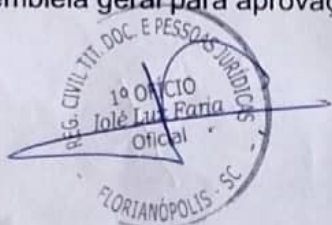
- I. Contribuição, doações, ofertas, legados e donativos de associados e terceiros;
- II. Renda proveniente de campanhas, eventos e promoções, patrocinados pela própria associação ou com ela conveniada;
- III. Rendimentos de bens próprios ou cedidos para este fim;
- IV. Auxílio e subvenções de qualquer pessoa, física ou jurídica pública ou privada nacional ou estrangeira.

Art. 35º - as despesas da Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas, serão todas aquelas necessárias a sua criação, manutenção, ampliação e desenvolvimento de suas atividades, aquisição, custeio e conservação de bens patrimoniais, salários e ordenados, encargos sociais e tributários, assistência social e divulgação.

CAPÍTULO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36º - A apresentação de contas deverá obedecer aos patrimônios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. adotará práticas de gestões administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-lhe publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do ano fiscal, ao do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da associação, sendo levados ao término da gestão a assembleia geral para aprovação.



CAPÍTULO VI

DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, DISSOLUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - para destituir administradores, alterar estatuto e /ou dissolver a associação, é exigido o voto concorde de dois terços, dos presentes a assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.37º - Em caso de vacância do cargo de presidente por invalidez ou morte, o tesoureiro assume o posto de Presidente até o término do mandato, após o término será realizada assembleia geral para manter consecutivamente ou escolher o novo presidente para posse.

Art.38º - O exercício anual e fiscal da Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas, coincidirá com o ano civil.

Art.39º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e por entrar em vigor na data do seu registro em cartório competente.

Art.40º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

Florianópolis/SC, 30 de Abril de 2025.

EDMILSON SILVERIO
EDEMILSON SILVERIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ADVOCADO

OAD/SC 7258

Mundo Service da Per
OAD/SC 7258

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Eleição e Alteração Estatutária da Associação de Assistência Social e Educacional Resgatando Vidas, registrada sob nº 71500, Livro A-251, fls. 197 (Eu, Taisa Rosário da Luz, dou fé e assino Florianópolis, 12 de junho de 2025

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, OCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Taisa Faria - Registradora Titular
Rua Emilio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juifofico@cartorioflorianopolis.com.br

Taisa Rosário da Luz
ESCREVENTE
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, OCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Taisa Faria - Registradora Titular
Florianópolis - SC